Lei nº 0314/54

AUTORIZA PERMUTA PARA FINS DE DOAÇÕES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PUBLICO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimentos com o Senhor Agostinho Batista de Menezes, no que se refere à permuta do imóvel do referido senhor, situado a Avenida Independência, 685/693, por imóvel pertencente ao patrimônio municipal, situado na confluência da Rua Santo Antônio com a Av. Independência.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior pertencente a Agostinho Batista de Menezes, será destinado à construção, por parte do Governo Federal, de prédio para funcionamento dos correios e telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 29 de abril de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Boletim Informativo - nº 21 - de maio/1954.